MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS CONGONHAS

GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000

EDITAL Nº 04, GERÊNCIA DE EXTENSÃO, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2020 para seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão.

1. DISPOSIÇÃO GERAL

A Gerência de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para bolsistas Para Projetos de Extensão de Fluxo contínuo, na forma da legislação vigente.

2. DAS VAGAS

- **2.1.** Serão distribuídas 28 bolsas de Extensão, entre as Graduações (licenciaturas e/ou bacharelados) e os Cursos Técnicos nas modalidades Concomitante, Integrado e Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Congonhas, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.
- **2.2.** O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Extensão, correspondendo a 28 (vinte e oito) bolsas, financiadas pelo IFMG *Campus* Congonhas. O valor das bolsas: PIBEX no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos de graduação, PIBEX TEC. no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para alunos de cursos técnicos na modalidade Subsequente e PIBEX JR no valor de 100 (cem reais) para alunos de cursos técnicos nas modalidades Concomitante e Integrado. As bolsas terão vigência de maio a dezembro de 2020.
- **2.3.** Durante o período de pandemia, de restrições de circulação e suspensão do calendário letivo, a Gerência de Extensão segue a Instrução Normativa 02 publicada pela reitoria que prevê a continuidade das atividades de extensão, de acordo com a avaliação de cada coordenador do projeto, que poderá suspendê-lo até a volta das atividades presenciais. A mesma Instrução Normativa estabelece que os projetos poderão continuar neste período de isolamento social desde que preservadas as seguintes condições:
- I Ocorram de forma remota;
- II Não façam uso da infraestrutura física do campus de forma presencial;
- III Não demandem recursos de pessoal do campus para atividades presenciais;
- IV Preservem os participantes de aglomerações e/ou atividades em campo, inclusive atividades presenciais com a comunidade externa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão alunos regularmente matriculados das Graduações (Licenciaturas e/ou Bacharelados) e dos Cursos Técnicos Concomitantes, Integrados e Subsequentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS CONGONHAS

GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000 Congonhas.

- **3.2.** O período de inscrição será de 13/04/2018 a 19/04/2018, através de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site do IFMG *Campus* Congonhas, em https://docs.google.com/forms/d/15vuhNS-uPTvkcPvV-Rf2 KdpGgOBzANwS6B1HKNRfXQ/edit?ts=5e8cf546.
- **3.3.** Cada aluno poderá se inscrever em até 3 projetos.
- **3.4.** São requisitos dos candidatos a bolsas de Extensão:
- **3.4.1.** Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Congonhas;
- **3.4.2.** Os alunos bolsistas PIBEX e PIBEX TEC deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo, no mínimo, 10 horas para execução do projeto, e o restante para planejamento e reuniões com o coordenador e equipe executora, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.
- **3.4.3.** O aluno bolsista PIBEX JR. deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- **3.4.4.** Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de **fomento** proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;
- **3.4.5.** Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório. Cada professor orientador entrará em contato com os candidatos inscritos via e-mail e ficará responsável pela organização e aplicação da seleção de bolsista(s). Os critérios de cada coordenador de projeto estão disponíveis no Anexo I deste edital.

5. CALENDÁRIO

Inscrição dos candidatos	13/04 até 19/04/2018
Seleção dos candidatos	20/04 até 03/05/2018
Entrega dos resultados pelos Professores Orientadores à Gerência de Extensão	04/05/2018
Publicação dos resultados	05/05/2018
Início das atividades	05/05/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS CONGONHAS

GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 - Bairro Campinho - Congonhas - Minas Gerais - CEP: 36.415-000

6. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

As bolsas dos Projetos de Extensão serão financiadas com fomento interno do IFMG *Campus* Congonhas, a contar de 05/05/2018 até 31/12/2018. O candidato selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, denominado bolsista, receberá um auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) se aluno da graduação; R\$ 360,00 (duzentos reais) se aluno de curso técnico na Modalidade Subsequente; R\$ 100,00 (duzentos reais) se aluno de curso técnico na Modalidade Concomitante ou Integrado.

7. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do orientador e do coorientador do projeto de acordo com as normas previstas no Edital 01/2020 da Gerência de Extensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do orientador do projeto.
- **8.2.** O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, caso seja desligado do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.
- **8.3.** Em caso de desistência ou substituição do bolsista deverá o orientador comunicar a Gerência de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas para as devidas providências.
- **8.4.** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Gerência de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas.
- **8.5.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG C*ampus* Congonhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Publique-se.

Matheus Faleiros Silva Gerente de Extensão IFMG Campus Congonhas